



RESOLUÇÃO 378/2023

Dispõe sobre a aprovação de Aditivo e dá outras providências.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 5.710/2009 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 713, de 04 de abril de 1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em votação remota através do aplicativo WhatsApp, realizada no dia 16 de junho de 2023, Ata 487;

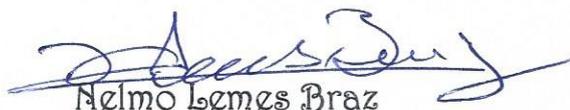
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos votos realizados através do aplicativo acima mencionado, a realização do 1º Termo Aditivo para alteração na vigência ao Termo de Colaboração nº 13/2022 da **Entidade Fundação Presbiteriana de Educação – Centro de Ensino Especial Bom Pastor** para atender ao **Projeto Com a Conectados com a inclusão**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - CMDCA, aos 19 dias do mês de Junho de 2023.


Nelmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

